

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO N.º 1.608 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a transferência do Feriado Municipal do dia 23 de janeiro, data em que se comemora a Emancipação Política e Administrativa do Município de Major Vieira/SC e dá outras providências.”

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, que as comemorações da Emancipação Política e Administrativa do Município de Major Vieira/SC, 23 de janeiro, feriado municipal instituído pela Lei Municipal n.º 477 de 23/04/1979;

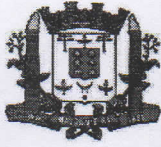
Considerando, que neste ano de 2014 esta data recai numa quinta-feira;

DECRETA

Art. 1º. Fica excepcionalmente transferido para o dia **24 de janeiro (sexta-feira)** o **Feriado Municipal** alusivo as comemorações da Emancipação Política e Administrativa do Município de Major Vieira.

Art. 2º. A Secretaria de Saúde do Município deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção de seus serviços essenciais.

Parágrafo Único. Exclusivamente quanto ao Hospital São Lucas, deverá a autarquia fixar as normas, através de Portaria própria, sem prejuízo de seus serviços essenciais, observado o disposto no artigo 1º.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

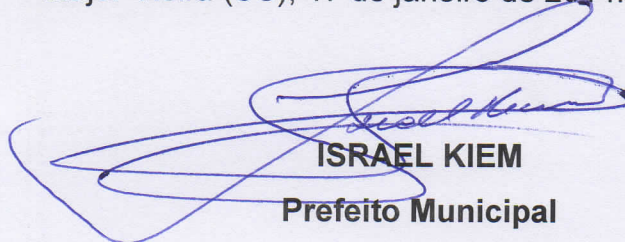
Art. 3º. A Secretaria municipal de Viação e Obras, também deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção dos seus serviços essenciais.

Art. 4º. As demais Secretarias Municipais que tiverem sob sua responsabilidade serviços essenciais deverão expedir normas complementares que visem à manutenção dos serviços no período de que trata este Decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 17 de janeiro de 2014.


ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Publicado na Secretaria Municipal de Administração e em Mural Público em 17/01/2014.


Andrei de Sá Ribas
Secretário Municipal de Finanças